



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 48/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GSISTE - NÍVEL SUPERIOR - 01 (UMA) VAGA NA COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA E ACESSORAMENTO - COLAP/COGEP/SPOA/SE/MINFRA

PROCESSO Nº 50000.005296/2022-47

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 1.004, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, de 3 de setembro de 2021, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), Nível Superior, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC - GSISTE Nível Superior 01 (uma) vaga, na Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento - COLAP/COGEP/SPOA/SE do MInfra- Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 12 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital **não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios**, em nenhuma das Etapas, incluindo o resultado final - nomeação/movimentação do classificado a vaga.

2. EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ABERTURA DA OPORTUNIDADE

- 2.1. Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 - *Define os procedimentos referentes à indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Ministério da Infraestrutura e estabelece regra geral de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Ministério da Infraestrutura.*
- 2.2. **O valor da GSISTE de nível superior, será somado à remuneração bruta recebida pelo servidor, até o limite de R\$ 14.434,00.**

3. GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. **LOTAÇÃO:** Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento - COLAP/COGEP/SPOA/SE-MInfra
- 3.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 3.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** GSISTE - NS - SIPEC
- 3.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - 4.1.1. Ser servidor público efetivo;
 - 4.1.2. Possuir, diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
 - 4.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 4.1.4. É necessário que não esteja em estágio probatório;
 - 4.1.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
 - 4.1.6. Residir no Distrito Federal ou entorno; e
 - 4.1.7. Na Etapa das entrevistas, o candidato deverá apresentar a autorização da chefia imediata para participação na seleção (Anexo III deste Edital).

5. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 5.1. Conhecimento básico de ferramentas como Excel, Word, Planner e outros;
- 5.2. Habilidade na operacionalização de sistemas (SEI, SIAPE e SIGEPE); e
- 5.3. Experiência na produção de expedientes como Ofícios, Portarias, Pareceres e Notas Técnicas.

6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 6.1. Acompanhamento dos processos judiciais relativos à área de atuação da Coordenação-Geral;
- 6.2. Acompanhar as manifestações técnicas específicas, relativas à área de atuação da Coordenação-Geral;

- 6.3. Acompanhar o andamento dos processos seletivos no âmbito do Ministério, quando demandado à Coordenação-Geral;
- 6.4. Executar outras atividades administrativas relacionadas às matérias de gestão de pessoas;
- 6.5. Acompanhar o atendimento de diligências relativas à área de atuação da Coordenação-Geral, oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- 6.6. Prestar atendimento aos servidores ativos e aposentados e aos beneficiários de pensão, em sua área de atuação;
- 6.7. Promover ações necessárias ao cumprimento de decisões judiciais, em sua área de atuação;
- 6.8. Elaborar e manter atualizados relatórios de acompanhamento das ações estratégicas executadas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;
- 6.9. Receber, examinar e responder as solicitações oriundas da Ouvidoria;
- 6.10. Levantar e consolidar as informações do Relatório Anual de Gestão no âmbito da Coordenação-Geral;
- 6.11. Prestar suporte ao desenvolvimento de atividades relacionadas à política interna de gestão de pessoas;
- 6.12. Assessorar o Coordenador-Geral no monitoramento da execução das atividades afetas à Coordenação-Geral;
- 6.13. Manter atualizado o registro histórico dos atos e documentos emitidos pela Coordenação-Geral;
- 6.14. Editar, divulgar e manter atualizado o registro histórico dos Boletins de Pessoal e Especial do Ministério; e
- 6.15. Revisar a documentação submetida à aprovação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

7. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)

- 7.1. Contribuição no desenvolvimento das metas institucionais da Coordenação de Administração de Pessoal Ativo;
- 7.2. Melhoria do atendimento ao servidor interno no tratamento de demandas de pessoal; e
- 7.3. Desenvolvimento de novas ações de melhoria dos controles.

8. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições estarão abertas no período de **21/02/2022** e se encerrarão as **18h** do dia **06/03/2022**.
- 8.2. As inscrições serão realizadas mediante envio curricular pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.
- 8.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 8.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 8.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
 - 8.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
 - 8.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
 - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório; e
 - c) Aprovação final.
- 9.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento, a qual será auxiliada pela Coordenação-geral de Gestão de Pessoas deste Ministério da Infraestrutura.
- 9.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3, 4 e 5 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 9.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.
- 9.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento.
- 9.6. Serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 9.7. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo III deste Edital;
- 9.8. Caso o candidato convocado para a fase de entrevista não apresente a autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital, poderá ser convocado para entrevista o(s) candidato(s) subsequente(s).
- 9.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 9.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-geral de Gestão de Pessoas poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 9.11. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 10.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 10.2. A documentação comprobatória consistirá em:
 - a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos-SouGov;
 - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

10.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

10.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.

11.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
- d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 10.2.

11.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e na data provável de **15/03/2022**.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

11.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

12. DAS ENTREVISTAS

12.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

12.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento.

12.3. A Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

12.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento, por meio de e-mail ou telefone.

12.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

12.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

12.7. A Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

12.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **21/03/2022**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

13.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente edital.

13.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

13.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **22/03/2022**.

13.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@infraestrutura.gov.br.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

14.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

14.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

14.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242234** e o código CRC **48349927**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		21/02/2022 a 06/03/2022
1ª Etapa	Análise curricular	07/03/2022 a 08/03/2022
	Resultado da análise curricular	09/03/2022
	Recursos contra o resultado da análise curricular	10/03/2022 a 11/03/2022
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	14/03/2022
	Resultado final da análise curricular após os recursos	15/03/2022
2ª Etapa	Realização de entrevistas	16/03/2022 a 18/03/2022
	Resultado da entrevista	21/03/2022
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		22/03/2022

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado ou gratificação concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
, __ / __ / 2021.	

Anexo III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior na Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento - COLAP/COGEP/SPOA/SE do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.005296/2022-47



SEI nº 5242234

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br